



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE/PR**
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO EM 10/10/18

JORNAL Comunidade Cidadã

LEI N° 515/2018

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Conselho de Segurança de Santa Maria do Oeste/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1°: Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal n°008/2001, de 15 de maio de 2001, o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SANTA MARIA DO OESTE (CONSEG).

Art. 2°: A entidade referida no art. 1° deverá apresentar à Comissão Competente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, com cópia para o Executivo Municipal até o dia 31 (trintas e um) de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente, bem como movimentação financeiras, conforme art. 2° da Lei 008/2001.

Art. 3°: Será objeto de Lei revogados os efeitos de declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - Deixar de cumprir a exigências do art. 2° desta Lei;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - Altera a sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

IV - Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao décimo(10º) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste-PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Ofício nº 114/2018

Santa Maria do Oeste, 02 de outubro de 2018.

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária do dia 01 de outubro de 2018, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal nº 007/2018, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, estamos encaminhando ao Executivo Municipal os referidos documentos para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente.

Rozelia de Fátima Saldanha,

Secretária Administrativa.

DD. Senhor

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste - PR

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO Nº 538/2018

Data 02/10/2018

Interessado: Câmara Municipal

Assunto: Ofício nº 114/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

O Vereador ÉLIO JOSÉ MELO MACHADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, subscrito pelos vereadores AGUINALDO PAZ DE MOURA, ARIVAL GONÇALVES FERREIRA, CLARICE NUNES PEREIRA, e JACIR ZIERHUT, apresentam à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de SANTA MARIA DO OESTE-PR, o seguinte:

PROJETO DE LEI 007/2018 (LEGISLATIVO)

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança de Santa Maria do Oeste – PR, CONSEG.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 008/20001, de 15 de maio de 2001, o CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE SANTA MARIA DO OESTE (CONSEG).

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar à Comissão Competente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, com cópia para o Executivo Municipal até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente, bem como movimentações financeiras, conforme art. 2º da Lei 008/2001.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

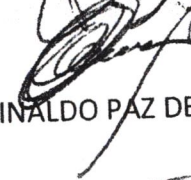
E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do oeste PR, 06 de setembro de 2018.

Vereadores:


ELIO JOSÉ MELO MACHADO


AGUINALDO PAZ DE MOURA


ARIVAL GONÇALVES FERREIRA


CLARICE NUNES PEREIRA


JACIR ZIERHUT



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
(Portaria nº. 689/2018)

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS E TÉCNICA Nº. 14/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para elaboração de Projetos Arquitetônico, Executivo e Complementares para a constituição de Unidade de Saúde tipo Hospital Geral de Média Complexidade, com área estimada de 8.100,00 m², no Município de Pitanga - PR

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Pitanga/PR, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe.

Vencedor: MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP CNPJ: 06.164.006/0001-28, no valor de 592.865,00, (Quinhentas e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais), com sede na Rua Milton Gavetti, 369 - Londrina-Pr, CEP- 86.050-720.

Pitanga/PR, 15 de outubro de 2018.

Original devidamente assinado

Evandro Rank Mazur
Presidente da Comissão



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Ca. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaramunicipalpitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

Considerando os artigos 15, 16 e 26 da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço e progressão horizontal por antiguidade à servidora, para efeito de carreira e remuneração, no nível abaixo evidenciado, a contar de 06 de outubro de 2018.

Table with 6 columns: MATR., NOME, DE, PARA, PADRÃO, CLASSE, NÍVEL. Row 1: 421, ADRIANA FERLZINHA LORENZETTI, 04, 02, 09, 04, 02, 10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Pitanga, 09 de outubro de 2018.

José Veres
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Ca. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camaramunicipalpitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 53/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia da Senhora Margaret Martins de Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário de Administração, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017, conforme requerimento nº 73/2018, protocolado sob o nº 738/2018 e deferido em 09/10/2018.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 10 (dez) dias de férias em pecúnia do Senhor Iuri de Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário de Administração, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017, conforme requerimento nº 74/2018, protocolado sob o nº 738/2018 e deferido em 09/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 10 de outubro de 2018.

José Veres
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 09.684.544/0001-26

LEI Nº 514/2018

SÍNTESE: Altera a Lei Municipal nº 483/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NA LEI ORÇÂNICA deste Município em seu Artigo 5º, remete a Ejecção Câmara dos Vereadores o seguinte

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 483/2017, que estabelece vigência com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através de aquisição de medicamentos essenciais a população usuária do SUS.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 483/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, em 08/10/2018 às 10:15h de outubro (10) de 2018 e de 10:15h de outubro (10) de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP 85.200-000
FONE/FAX (042) 3646-1100
SANTA MARIA DO OESTE - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 09.684.585/0001-12
Rua Alexandre Kordecki, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644.1129/3644.1149/3644.1363
E-mail: camaramunicipalmo@gmail.com

Ofício nº 115/2018 Santa Maria do Oeste, 02 de outubro de 2018

Senhor Prefeito

Comunicamos a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária do dia 01 de outubro de 2018, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal nº 018/2018, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, estamos encaminhando ao Executivo Municipal os referidos documentos para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente

Rozelza de Fátima Salciana
Secretaria Administrativa

DD Senhor:
JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Santa Maria do Oeste - PR

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTÓCOLO Nº 115/2018
Data: 02/10/2018
Assinado eletronicamente por:
Assessoria Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE/FAX: (042) 3646-1100

PROJETO DE LEI Nº 018/2018

SÍNTESE: Altera a Lei Municipal nº 483/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica deste Município em seu Artigo 5º, remete a Ejecção Câmara dos Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica alterada o Art. 1º de Lei Municipal nº 483/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através de aquisição de medicamentos essenciais a população usuária do SUS.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 483/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste, 27 de agosto de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 09.684.544/0001-26

LEI Nº 515/2018

SÍNTESE: Altera a Lei Municipal nº 483/2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS NA LEI ORÇÂNICA deste Município em seu Artigo 5º, remete a Ejecção Câmara dos Vereadores o seguinte

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 483/2017, que estabelece vigência com a seguinte redação:

Art. 2º Fica autorizada a contratação de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura de saneamento básico do Município de Santa Maria do Oeste, através de licitação de caráter restrito, para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de sistemas de saneamento básico, conforme artigo 2º da Lei nº 8666/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP 85.200-000
FONE/FAX (042) 3646-1100
SANTA MARIA DO OESTE - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
Santa Maria do Oeste
CNPJ: 09.684.544/0001-26

"O Poder Executivo Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, remete a Ejecção Câmara dos Vereadores o seguinte

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicamos a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária do dia 01 de outubro de 2018, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal nº 007/2018, conforme cópia em anexo.

Sendo assim, estamos encaminhando ao Executivo Municipal os referidos documentos para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rozelza de Fátima Salciana
Secretaria Administrativa

DD Senhor:
JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Santa Maria do Oeste - PR

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTÓCOLO Nº 115/2018
Data: 02/10/2018
Assinado eletronicamente por:
Assessoria Legislativa

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP 85.200-000
FONE/FAX (042) 3646-1100
SANTA MARIA DO OESTE - PR



O Vereador ÉLIO JOSÉ MELO MACHADO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, subscrito pelos vereadores: AGUIRADO PAZ DE MOURA, ARIVAL GONÇALVES FERREIRA, CLARICE NUNES PEREIRA, e JACIR ZIERHUT, apressam-se a judicialmente a apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de SANTA MARIA DO OESTE-PR, o seguinte:

PROJETO DE LEI 007/2018 (LEGISLATIVO)

SÍNTESE: Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança de Santa Maria do Oeste - PR, CONSEG.

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 008/2001, de 15 de maio de 2001, o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE SANTA MARIA DO OESTE (CONSEG).

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar à Comissão Competente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, com cópia para o Executivo Municipal até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente, bem como movimentações financeiras, conforme art. 2º da Lei 008/2001.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
- III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
- IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Maria do Oeste, PR, 06 de setembro de 2018.

Vereadores:
ÉLIO JOSÉ MELO MACHADO
AGUIRADO PAZ DE MOURA
ARIVAL GONÇALVES FERREIRA
CLARICE NUNES PEREIRA
JACIR ZIERHUT



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNP.J. 77.778.660/0001-22

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

OBJETO: Aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, conexão de conteúdo, retirada de cores Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos. Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14), lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado); cartões bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído.

VALOR TOTAL: R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega do produto, e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADORA: CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME, portadora do CNPJ 05.116.535/0001-46, residente e domiciliada na Rua Quatino Bocaiuva, 2008, sala 02, centro, cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA: Em virtude da necessidade de uma melhor gestão e celeridade nos processos bem como do cumprimento eficiente de sua missão, a Câmara Municipal de Palmital, está aderindo a novas soluções de informática a fim de superar os desafios encontrados no ambiente público. Está sendo implantado nesta Casa o sistema de Processo Eletrônico que visa digitalizar todo o acervo existente, bem como o início de novos processos já em ambiente eletrônico de modo que as consultas e andamentos fiquem mais rápidos, de maneira a atender o princípio de eficiência.

Palmital, 15 de outubro de 2018.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE

E-mail: camaramunicipalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNP.J. 77.778.660/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

CONTRATADORA: CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME, portadora do CNPJ 05.116.535/0001-46, residente e domiciliada na Rua Quatino Bocaiuva, 2008, sala 02, centro, cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, conexão de conteúdo, retirada de cores Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos. Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14), lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado); cartões bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído.

DATA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais).

PAGAMENTO: Após a entrega do objeto acima mencionado e apresentação de nota fiscal.

JUSTIFICATIVA: Em virtude da necessidade de uma melhor gestão e celeridade nos processos, bem como do cumprimento eficiente de sua missão, a Câmara Municipal de Palmital, está aderindo a novas soluções de informática a fim de superar os desafios encontrados no ambiente público. Está sendo implantado nesta Casa o sistema de Processo Eletrônico que visa digitalizar todo o acervo existente, bem como o início de novos processos já em ambiente eletrônico de modo que as consultas e andamentos fiquem mais rápidos, de maneira a atender o princípio de eficiência.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camaramunicipalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNP.J. 77.778.660/0001-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de Dispensa de Licitação nº 018/2018 por valor após adjudicando o objeto da dispensa, em favor da empresa: CONEXÃO IMPRESSORAS LTDA - ME, portadora do CNPJ 05.116.535/0001-46, residente e domiciliada na Rua Quatino Bocaiuva, 2008, sala 02, centro, cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para, aquisição de Scanner com as seguintes características: Velocidades: Alcance velocidades de digitalização de até 24 páginas por minuto, 48 imagens por minuto e 2.000 páginas por dia com digitalização de passagem única em frente e verso para ajudar a automatizar os fluxos de trabalho; Alimentador automático de documentos: carregue até 50 páginas para digitalização rápida e sem supervisão Recursos do software: Recorte automático, exposição, orientação, remoção de página em branco e orifícios, limpeza de plano de fundo, eliminação de bordas, mesclagem de páginas, conexão de conteúdo, retirada de cores Digitalizar para: Usar perfis de digitalização para trabalhos recorrentes ou enviar diretamente para e-mail, SharePoint, Dropbox, FTP, Google Drive, rede, unidade local, vários destinos. Tamanhos de papel suportados: Cartões de visita para documentos de tamanho ofício (2x3, 3x4, 4x6, 6x8, 7x10, 8x11, 8.5x11, 8.5x14), lida com tamanhos de papel de até 34 polegadas; Tipos de papel: Papel (laser, tinta, pré-perfurado); cartões bancários, cartões de visita, faturas de frete, formulários sem carbono, mídia previamente grampeada com grampo removido; Garantia: Garantia de hardware limitada de um ano para substituição total da unidade; telefone e 24 horas, 7 dias por semana Suporte Web incluído, no valor de R\$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações legais.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

E-mail: camaramunicipalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



PORTARIA Nº 11/2018

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 05 de Outubro de 2018, a Sra. Airane Pires, do cargo de Assistente Administrativo, do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISGAP, lotado no CISGAP. Nomeada pela portaria 07/2017.

Compra-se
Públique-se.

Guarapuava, 05 de Outubro de 2018.

Cesar Augusto Carolo Silvestri Filho
Presidente CISGAP

Rua Presidente Getúlio Vargas nº 1523 Centro CEP 85.020-280 Fone (42) 3627-3713
Guarapuava - PR

Sócio Conselho de Administração
Gilberto A. Clazer de Almeida Junior